

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 7.127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.

Altera o Decreto 6.997/2.021, que dispõe sobre a escala de revezamento de Plantão das Farmácias para o exercício de 2.022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei 03/70, Leis 673/96, 961/04, 1365/2011 e 1458/2013

RESOLVE

Art. 1º - O Plantão das Farmácias, previsto no Decreto nº 6.997/2.021, considerando o encerramento das atividades da Farmácia Ultra Descontão, passa a vigorar para o exercício de 2.022, de acordo com a seguinte tabela:

PERÍODO	FARMÁCIA
15/10/22 a 22/10/22	BRAVA
22/10/22 a 29/10/22	SÃO FRANCISCO III
29/10/22 a 05/11/22	ULTRA DESCONTÃO II
05/11/22 a 12/11/22	CONFIANÇA
12/11/22 a 19/11/22	CAPANEMA
19/11/22 a 26/11/22	BOM JESUS
26/11/22 a 03/12/22	SÃO LUCAS
03/12/22 a 10/12/22	MAX FARMA
10/12/22 a 17/12/22	MEDICINAL
17/12/22 a 24/12/22	SAÚDE
24/12/22 a 31/12/22	SÃO JOSÉ
31/12/22 a 07/01/23	SÃO CRISTÓVAO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais regras previstas no Decreto 6.997/2.021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022.

Américo Bellé
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica a Classificação do Edital nº 10/2022, de 26 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica a classificação do edital nº 10/2022, de 26 de setembro de 2022 – categoria motorista, da seguinte forma:

Onde lê-se:

39.	Alvaro Boaro	25	DESCLASSIFICADO
-----	--------------	----	-----------------

Leia-se:

39.	Alvaro Boaro	25	CLASSIFICADO
-----	--------------	----	--------------

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação e Obras

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2022

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com base nas disposições deste Edital, na Lei 1.762 de 26 de fevereiro de 2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

Auxiliar de Serviços Gerais II – Motorista



CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	Gabriel Dorigon	68	CLASSIFICADO
2.	Alexandre Santin	58	CLASSIFICADO
3.	Bilfor de Souza	53,2	CLASSIFICADO
4.	Rodrigo Marcelo Basso	53	CLASSIFICADO
5.	Arceino Paulo Escher	50	CLASSIFICADO
6.	Cleomar Leopoldo Rheinheimer	50	CLASSIFICADO
7.	Arnildo Friske	49,8	CLASSIFICADO
8.	Gilberto Adriano Smongelovski Vonz	45,6	CLASSIFICADO
9.	Rafael Cristiano Walter	43	CLASSIFICADO
10.	Marcio Dopke	43	CLASSIFICADO
11.	Marleu Flavio Machado	43	CLASSIFICADO
12.	Nayara Socorro Miranda da Silva Trabach	43	CLASSIFICADO
13.	Cristian Enrique Alves da Costa	43	CLASSIFICADO
14.	Odaír da Costa	41,8	CLASSIFICADO
15.	Alexandre Christopher Biazussi	40,2	CLASSIFICADO
16.	Eivaldo Antonio Cossetin	40	CLASSIFICADO
17.	Cristian Fernando Rodrigues	40	CLASSIFICADO
18.	Luiz Fernando Luft	40	CLASSIFICADO
19.	Cleiton Marcon da Silva Batista Mota	38	CLASSIFICADO
20.	Cleide Brum	38	CLASSIFICADO
21.	Adilso Martins	35,4	CLASSIFICADO
22.	Guilherme Quevedo	25	CLASSIFICADO
23.	Álvoro Boaro	25	CLASSIFICADO
24.	José Mauricio da Silva	25	CLASSIFICADO
25.	Mauro Marcelo kwiatkowski	25	CLASSIFICADO
26.	Vanderlei Roberto Dallek	25	CLASSIFICADO
27.	Vando Donizete Feroldi	25	CLASSIFICADO
28.	Cezarlei Aparecido Martins	25	CLASSIFICADO
29.	Marcos Roberto Krajczik	25	CLASSIFICADO
30.	Marlei BACH	25	CLASSIFICADO
31.	Cezar Joel Philippsen	25	CLASSIFICADO
32.	David Junior Lucas	25	CLASSIFICADO
33.	Luiz Bucker	25	CLASSIFICADO
34.	Gustavo Schlindwein	25	CLASSIFICADO
35.	Milton Remito David	23,8	CLASSIFICADO
36.	Alex Junior Frezza dos Santos	22,4	CLASSIFICADO
37.	Geolar de Oliveira Garcia	15,8	CLASSIFICADO
38.	Marcos Augusto Sonntag	15	CLASSIFICADO
39.	Nilson Mackevicz	15	CLASSIFICADO
40.	Donizete Bugs da Silva	15	CLASSIFICADO
41.	Jardel dos Santos Lima	15	CLASSIFICADO
42.	Elton Luiz Pontin	22,8	DESCLASSIFICADO
43.	Adilson Tadeu Walter	10	DESCLASSIFICADO
44.	Giovane Ferreira	10	DESCLASSIFICADO
45.	Douglas Luiz Heberle de Matos	10	DESCLASSIFICADO
46.	Valdecir da Silva	10	DESCLASSIFICADO

Registre-se e publique-se.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2022

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com base nas disposições deste Edital, na Lei 1.762 de 26 de fevereiro de 2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

Auxiliar de Serviços Gerais III – Operador

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	Rodrigo Marcelo Basso	53	CLASSIFICADO
2.	Cristian Fernando Rodrigues da Silva	50	CLASSIFICADO
3.	David Junior Lucas	43	CLASSIFICADO
4.	Cristian Alves da Costa	43	CLASSIFICADO
5.	Nilson Mackevicz	43	CLASSIFICADO

6.	Rodrigo Mackiewicz	39,4	CLASSIFICADO
7.	Darcilo Sonntag	35	CLASSIFICADO
8.	Odaír da Costa	33	CLASSIFICADO
9.	Valdecir da Silva	28	CLASSIFICADO
10.	Luiz Bucker	25	CLASSIFICADO
11.	Cleide Brum	20	CLASSIFICADO
12.	Geovane Luiz Tasso	20	CLASSIFICADO
13.	Decio Miguel Bohn	19,8	CLASSIFICADO
14.	Vanderlei Roberto Dallek	35	CLASSIFICADO
15.	Rodrigo Antônio Rodrigues de Lima	27,8	DESCLASSIFICADO

Registre-se e publique-se.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO Nº 20/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Paraná, e de acordo com o item 11.2 do Edital nº 01/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação munido da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 11.2.1 e 11.2.3 do Edital supracitado.

FISCAL DE TRIBUTOS

Classificação	Nome do Candidato
5º	ANTONIO ROLDÃO DOS SANTOS FILHO

O não comparecimento e a não apresentação dos documentos descrito no item 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do Edital nº 01/2020, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Convocação, implicará na perda automática do direito à nomeação. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O candidato convocado, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta convocação, sob declaração de renúncia temporária, querendo, poderá requerer seja passado para o final da lista classificatória, conforme dispõe o item 11.4 do Edital nº 01/2020.

Capanema, 29 de setembro de 2022.
Registre-se e Publique-se.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA ZANON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, nas seguintes fases:

11.2.1 1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se

do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e

k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência. (...)

11.2.3 3ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

11.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

11.3.1 Para ser considerado apto para o desempenho do cargo de Agente de Combate às endemias, o candidato deve ser aprovado nas três fases previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br